



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – PROCESSO 156/2023

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, produtos e utensílios de limpeza para a manutenção da frota do Município, atendendo a demanda dos Departamentos Solicitantes conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital e demais anexos:

Item	Descrição	Un	Quant.	Vlr Médio Unit.	Vlr Médio Total
1	ADITIVO PARA RADIADORES: FLUIDO SINTÉTICO ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS, PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS DE CORROSÃO, ELEVA O PONTO DE EBULIÇÃO - ADITIVO PARA RADIADORES: FLUIDO SINTÉTICO ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS, PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS DE CORROSÃO, ELEVA O PONTO DE EBULIÇÃO - ADITIVO PARA RADIADORES: FLUIDO SINTÉTICO ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS, PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS DE CORROSÃO, ELEVA O PONTO DE EBULIÇÃO E BAIXA O PONTO DE CONGELAMENTO DA ÁGUA, MANTENDO O MOTOR TRABALHANDO NA TEMPERATURA IDEAL, EVITANDO A FERVURA E O CONGELAMENTO DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO. CONTROLA A CORROSÃO E	FR	20	320,00	6400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	FERRUGEM DOS COMPONENTES METÁLICOS DO MOTOR, LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA E INIBE A FORMAÇÃO DE ESPUMA. RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.). EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO. CAIXA COM 12				
2	AGENTE REDUTOR LIQUIDO ARLA 32 EURO 5, PROCONVE FASE 07, BALDE COM 20 LITROS - AGENTE REDUTOR LIQUIDO ARLA 32 EURO 5, PROCONVE FASE 07, BALDE COM 20 LITROS - CAIXA COM 12	BD	70	197,50	13825,00
3	ATF - FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA. (FRASCO DE 1LITRO) (PETRONAS TUTELA, MOBIL, LUBRAX)* - ATF - FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA. (FRASCO DE 1LITRO) (PETRONAS TUTELA, MOBIL, LUBRAX)* - CAIXA COM 12	CX	9	504,76	4542,90
4	ATIVADO (LIMPA BAÚ) - TAMBOR COM 50 LITROS - ATIVADO (LIMPA BAÚ) - TAMBOR COM 50 LITROS -	TMB	36	494,50	17802,00
5	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, UNID. DE MEDIDA: QUILOGRAMA (PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG/ESTOPA NA COR BRANCA). - ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, UNID. DE MEDIDA: QUILOGRAMA (PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG/ESTOPA NA COR BRANCA). -	PCT	50	18,09	904,75
6	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, UNID. DE MEDIDA:	PCT	8	215,00	1720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	QUILOGRAMA (PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 25KG/ESTOPA NA COR BRANCA). - ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, UNID. DE MEDIDA: QUILOGRAMA (PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 25KG/ESTOPA NA COR BRANCA). -				
7	FLUÍDO DE FREIO DOT 3: FLUIDO PARA FREIOS DOT3 ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 9292/2011 TIPO 3, PONTO DE EBULIÇÃO TÍPICO DE 205 °C. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 ML. (LUBRAX, BOSCH, VARGA) - FLUÍDO DE FREIO DOT 3: FLUIDO PARA FREIOS DOT3 ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 9292/2011 TIPO 3, PONTO DE EBULIÇÃO TÍPICO DE 205 °C. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 ML. (LUBRAX, BOSCH, VARGA) - CAIXA COM 12.	CX	9	395,30	3557,70
8	FLUÍDO DE FREIO DOT 4: FLUIDO PARA FREIOS DOT3 ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 9292/2011 TIPO 4, PONTO DE EBULIÇÃO TÍPICO DE 230 °C. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 ML. (LUBRAX, BOSCH, VARGA) - FLUÍDO DE FREIO DOT 4: FLUIDO PARA FREIOS DOT3 ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 9292/2011 TIPO 4, PONTO DE EBULIÇÃO TÍPICO DE 230 °C. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 ML. (LUBRAX, BOSCH, VARGA) - CAIXA COM 12.	CX	10	436,43	4364,33
9	GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA	BD	10	959,00	9590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS BALDE 20 KG - GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS BALDE 20 KG - GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS BALDE 20 KG - GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS BALDE 20 KG MARCAS SUGERIDAS:(LUBRAX, TEXACO, SHELL)				
10	ÓLEO 02 TEMPOS API TC - ACONCIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCOS DE 500 ML. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 19 - ÓLEO 02 TEMPOS API TC - ACONCIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCOS DE 500 ML. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 19 - ÓLEO 02 TEMPOS API TC - ACONCIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCOS DE 500 ML. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2007. MARCAS SUGERIDAS: (TEXACO, SHELL, STILL)	CX	4	674,10	2696,40
11	ÓLEO 0W-20 SN SINTETICO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 LITRO - ÓLEO 0W-20 SN SINTETICO ACONDICIONADO EM	CX	4	773,50	3094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	CAIXA COM 12 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 LITRO - PARA VEICULOS BI-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL, PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS COM REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DO PRETROLEO GÁS NATURAL E BIOCMBUSITIVEIS ANP CONFORME PORTARIA ANP N 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP N 010 DE 07 DE MARÇO DE 2077 (MARCAS SUGERIDAS LUBRAX, TEXACO, SHELL)				
12	ÓLEO 10W-40 API CI -4 SINTETICO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, PARA VEICULOS DIESEL, PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSITIVEIS ANP - ÓLEO 10W-40 API CI -4 SINTETICO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, PARA VEICULOS DIESEL, PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSITIVEIS ANP - CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2007, MARCAS SUGERIDAS (EXTRA - TURBO, TEXACO, SHELL, RIMULA.	GL	40	1317,00	52680,00
13	ÓLEO 15W40 API CI-4 - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. PARA VEÍCULOS DIESEL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSITÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E - ÓLEO 15W40 API CI-4 - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. PARA VEÍCULOS	GL	100	619,86	61986,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	<p>DIESEL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E - ÓLEO 15W40 API CI-4 - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. PARA VEÍCULOS DIESEL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2007. MARCAS SUGERIDAS: (EXTRA-TURBO, TEXACO, SHELL, RÍMULA)</p>				
14	<p>ÓLEO 15W40 SN SEMISSINTÉTICO - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 (UM) LITRO. PARA VEÍCULOS BI-COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍV - ÓLEO 15W40 SN SEMISSINTÉTICO - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 (UM) LITRO. PARA VEÍCULOS BI-COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍV - ÓLEO 15W40 SN SEMISSINTÉTICO - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 (UM) LITRO. PARA VEÍCULOS BI-COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO</p>	CX	14	1007,76	14108,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2007. MARCAS SUGERIDAS: (LUBRAX, TEXACO, SHELL)				
15	ÓLEO 5W30 API SN SINTÉTICO - ACONCIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 (UM) LITRO. PARA VEÍCULOS BI-COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEI - ÓLEO 5W30 API SN SINTÉTICO - ACONCIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 (UM) LITRO. PARA VEÍCULOS BI-COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEI - ÓLEO 5W30 API SN SINTÉTICO - ACONCIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE FRASCOS DE 1 (UM) LITRO. PARA VEÍCULOS BI-COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2007. MARCAS SUGERIDAS: (LUBRAX, TEXACO, SHELL)	CX	13	620,00	8060,00
16	ÓLEO HIDRAULICO 68 - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. PARA VEÍCULOS DIESEL. PRODUTO HOMOLOGADO	GL	60	550,80	33048,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	<p>PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E - ÓLEO HIDRAULICO 68 - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. PARA VEÍCULOS DIESEL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E - ÓLEO HIDRAULICO 68 - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS. PARA VEÍCULOS DIESEL. PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2007. MARCAS SUGERIDAS: (LUBRAX, TEXACO, SHELL)</p>				
17	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30 HX8 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTORES A DIESEL RÁPIDO; DIESEL S-10; DE N/C; SAE 5W30 HX8, API CF SINTÉTICO; CLASSIFICAÇÃO N/C; ACEA E4/E7; ATENDE A RECOMENDAÇÃO RENAULT MASTER; ÓLEO LUBRIFICANTE COM REGIST - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30 HX8 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTORES A DIESEL RÁPIDO; DIESEL S-10; DE N/C; SAE 5W30 HX8, API CF SINTÉTICO; CLASSIFICAÇÃO N/C; ACEA E4/E7; ATENDE A RECOMENDAÇÃO RENAULT MASTER; ÓLEO LUBRIFICANTE COM REGIST - ÓLEO LUBRIFICANTE</p>	CX	34	641,60	21814,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	AUTOMOTIVO SAE 5W30 HX8 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTORES A DIESEL RÁPIDO; DIESEL S-10; DE N/C; SAE 5W30 HX8, API CF SINTÉTICO; CLASSIFICAÇÃO N/C; ACEA E4/E7; ATENDE A RECOMENDAÇÃO RENAULT MASTER; ÓLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE; PRIMEIRA FILTRAGEM. FRASCO COM 01 LITRO (LUBRAX, TEXACO, SHELL) CAIXA COM 12.				
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 90W BALDE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 90W BALDE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL SAE 90W BALDE 20 LITROS MARCAS SUGERIDAS: (LUBRAX, TEXACO, SHELL)	BD	40	722,10	28884,00
19	ÓLEO STI 10W40 LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO DE ALTO DESEMPENHO - ÓLEO STI 10W40 LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO DE ALTO DESEMPENHO - DESENVOLVIDO PARA MOTORES A GASOLINA, DIESEL RÁPIDO , ETANOL E FLEX, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO , PRODUTO HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS E COM REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO . GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS ANP CONFORME PORTARIA ANP Nº 129 DE 30 DE JULHO DE 1999 E RESOLUÇÃO ANP Nº 10 DE 07 DE MARÇO DE 2007, MARCAS SUGERIDAS (EXTRA TURBO, TEXACO, SHELL, RIMULA)	CX	20	523,66	10473,33
20	SOLUPAN- NA PROPORÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE 5X200, OU SEJA 5 LITROS DO PRODUTO	GL	4	438,03	1752,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

	PARA 200 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS USADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOVER NECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIM - SOLUPAN- NA PROPORÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE 5X200, OU SEJA 5 LITROS DO PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS USADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOVER NECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIM - SOLUPAN- NA PROPORÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE 5X200, OU SEJA 5 LITROS DO PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS USADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOVER NECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULO, MOTORES , PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA.				
21	XAMPU AUTOMOTIVO - TAMBOR COM 50 LITROS - XAMPU AUTOMOTIVO - TAMBOR COM 50 LITROS -	TMB	12	481,66	5780,00

Valor total estimado: R\$ 307.084,25 (trezentos e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a data da efetiva entrega após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal constante neste edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

As retenções referentes ao imposto de renda serão realizadas conforme In 1234/12.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição pois a aquisição de óleos lubrificantes apropriados e a manutenção regular dos veículos são fundamentais para garantir o funcionamento adequado da frota. A falta de lubrificação adequada pode levar a danos significativos nos motores e sistemas de transmissão dos veículos. Portanto, a aquisição de óleos lubrificantes de alta qualidade é necessária para prevenir desgastes prematuros, minimizar custos de reparo e estender a vida útil dos veículos, economizando recursos a longo prazo. A manutenção regular da frota, que inclui a limpeza adequada dos veículos, é crucial para garantir a segurança dos motoristas e passageiros. Uma frota bem mantida opera de forma mais eficiente, reduzindo os atrasos devido a quebras e reparos não programados. Isso permite que os veículos estejam disponíveis quando necessários para serviços municipais, como transporte público, serviços de emergência, coleta de resíduos e manutenção de infraestruturas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

contribuindo para a eficiência das operações do Município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais nomercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. DAS ENTREGAS

5.1.1. A entrega das mercadorias será mediante requisição de cada Departamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O Departamento competente, passará aos licitantes vencedores, cronograma com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço onde serão entregues os produtos.

5.1.2. Verificada a não conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar o cumprimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Da ata de registro de preços poderão ser originados contratos administrativos

10. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

O equilíbrio econômico financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

- a) Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.
- b) Para análise do segundo equilíbrio econômico financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do serviço;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- g) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- h) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- j) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- k) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- l) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- b) As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

c) Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14133/2021, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui os orçamentos, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS

GABINETE DO PREFEITO

EDSON DONIZETE – PREGOEIRO

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL